

Nº 161

Prot. n. 11 de fls. 77

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



Anno: 1923

Data 25 de Novembro 1922

40
35

'Campos Salles'

Interessado José Marques

Assumpto Pedre restituição da quantia
que despendeu de Lisboa
Santos



Amador Bastos J. P. M.

No. Ser. Exp.
18/12/1922

Fazenda Fortaleza "Estação de Campos Sales, 25 de Novembro de 1922

1

Pt. H. n. 8-340 W

Exmo. Sr. Secretario dos Negocios da Agricultura Com-
mercio e Obras Publicas do Estado de
São Paulo.

Jose Marques immigrante, chegado ao porto
de Santos, no dia 15 de Maio de 1922 pelo
vapor "Almazora" procedente do porto de
Lisboa, achando-se localizado, com sua
familia (composta de sua mulher
Cecilia Pereira de 37 annos, seus filhos
Maria de 15, Celso de 13, Caminda
de 10 annos) na fazenda do sr.
C. Sebastião Ribeiro de Barros, na
Estação de Campos Sales, comoume prova
com os documentos juntos, e tendo pago
sua passagem d'aquelle porto ao de Santos,
sem respectivamente, pelo presente, requer digni-
se V. Exa, de accordo com a lei, autorizar a
restituição, ao suplicante, da importância de
2:575\$000, despendida com o transporte, con-
forme o recibo junto ao presente.

Fazenda Fortaleza, Estação de Campos Sales, 25 de No-
vembro de 1922

Jose Marques



1611109.77

MEMORANDUM



THE ROYAL MAIL STEAM PACKET Co.

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 190

CAIXA POSTAL, 366 TELEPHONE, 349

SANTOS

Santos,

Peixinho - Santos

Declaramos que José Marques, Maria Marques, Laurinda Marques, Celeste Marques e Casemira Pereira foram passageiros do paquete inglez "ALMANZORA" sahido do porto de Lisboa em 28 de Fevereiro de 1922 e chegado em Santos em 15 de Março do mesmo anno.



Santos, 15 de Junho 1922

Lisbon, 1 Setembro 1922

6

Dr

to James Rawes & Co.

TYP. RUA CORPO SANTO, 48

Importancia de 4 passagens
de 3^a classe vendidas a familia
Jose Marques e embarcados
pelo paquete "Arlanza" sahido
d'este porto em 28 de Fevereiro
de 1922.

Jose Marques Rec 4 65400

Mulher Casimira -- 4 65400

filha Maria Inatividade -- 4 65400

-- Celeste Marques gan. 2 13400

-- Laurinda Marques San. 2 13400 18 21400

Total das passagens pagas em Lisboa Rec 18 21400

James Rawes & Co.
agentes da Malá Real Inglesa

* Leia-se "Almanzora" e não
"Arlanza".

7

Fazenda Fortaleza Estação de Campos Salles, 25 de Novembro de 1922

A Hospedaria
7/2/23
Pian

Exmt. Sr. Dr. Secretário dos Negócios da Agricultura,
Comunicação e Obras Públicas do Estado de
São Paulo.

Attesto, que José Marques,
imigrante, chegado ao porto
de Santos no dia 15 de Março
de 1922, pelo vapor "Alvazora"
procedente do porto de Lisboa,
acha-se localizado com sua
família, com o colono em minha
propriedade agrícola denominada
da Fazenda Fortaleza, Estação
de "Campos Salles"

Fazenda Fortaleza Estação de Campos Salles, 25
de Novembro de 1922



Sebastião Ribeiro de Barros

Reconheço a _____ assinatura

_____ e dou f.

Jahú 5 de fevereiro de 1923

Eu, Sr. J. A. ...

M. ...



O Pharmaceutico Francisco Lourenço de Faria, tenente juiz de Paz, deste Districto do Jalum, etc.

Ates to que Jasi Marques, de nacionalidade portugueza, está residindo, em companhia de sua familia, na fazenda Fortaleza, Estação de Campos Felles, deste Municipio, de propriedade do Coronel Severo Dias Ribeiro de Barros.

Jahú, 5 de Dezembro de 1922
Francisco de Arrollier de Souza



Reconheço a _____ assinatura
feita a 3º dia do Mes _____ o dou fe
Jahú, 5 de fevereiro de 1922

C. H. de S. J.

M. de S. B. de S.

José Marques, portuguez, Agricultor, de 40 annos, sua mulher, Casemira, de 37, seus filhos, Maria, de 15, Celeste, de 12, e Laurindo, de 10 annos, procedentes do porto de Lisboa, vieram pelo vapor "Almanzora," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 16 de Março de 1922 e seguiram para a fazenda do Sr. Sebastião Ribeiro de Barros, na estação de Campos Salles, contractados pela procura n.4.243.

A localização da familia acima referida está em ordem. Conforme se verifica pelo documento junto o requerente devia ter despendido a importancia de ESCUDOS.... 1.821\$00.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 21 de Fevereiro de 1923.

Marcello Piza

DIRECTOR.

M

Prose o suppto, a visto
 do seu passaporto, que
 da 1.^a vez que esteve
 no Brasil, tem uma
 em, pelo menos,
 5 annos com se
 continuou na lavoura
 de este Estado.
 L. Costa
 Director inf.
 23.2.23

Examin. de os interessados -
 14-III-920



Robert L. Gray — 11

Exmo Sr Director da Direcção de
Terras.

Senhorias

Tendo eu recebido do
Departamento do Trabalho, Communica-
ção sobre o volume dos papéis do Colono José
Albuquerque: isto é, plus as mesmas
façam para remittidos a V.S. para as
fuzas e, proceder o pagamento, sendo
por meio desta devida a V.S. de
dignar informar-me, de esse pagamento
sera feito essa Capital ou em Jati.

Subscriso em sua estima
Por Sebastião Ribeiro de Barros.

Sebastião Ribeiro de Barros

Jati, 3 de Março de 1923.

Vide nota H. v. tr.

14-III-23

Sebastião Ribeiro de Barros

Carta 13
14-11-923

Snr. Antonio Ribeiro de Barros

J A H U

Respondendo a vossa carta de 3 do corrente, comunico-vos que, para esta Directoria poder providenciar a restituição de passagem do colono José Marques, faz-se nistár que o mesmo prove á vista do seu passaporte, que da primeira vez que esteve no Brazil, permaneceu pelo menos 5 annos consecutivos na lavoura do Estado, conforme prescreve o regulamento em vigor.

Com estima, sou

Att.º. Obr.º.

Director interino

J. aos autos — 13
Antonio de Jesus

1939
J. aos, 23 de Abril de 1939

Exmo Sr. Director do Departamento
de Agricultura.

São Paulo

Trabalho meu pertencendo da
inscrição do colono José Barbosa,
que pertencera sua colônia nos dias
passados de S. P. em seus últimos
anos de vida.

Com estima seu
Antonio de Jesus

Antonio de Jesus

the v. l. do e.

O sr. Ribeiro de Barros remetteu o documento de fl. em respôsta á carta desta directoria, datada de 14 de Março ultimo. Mas o documento referido parece que não satisfaz o despacho do senhor doutor director de Terras, datado de 23 de Fevereiro ultimo.

Directoria de Terras, 2 de Maio de 1923

Octaviano Pacheco Jordão

Indefinido.

L. Costa

seio to. int.º

4.5.23

(Não apresentou prova de 5 annos na lavoura durante o seu primeiro estabelecimento.)

- J. av. autr -

16

Gr

Il.^{mo} Ex.^{mo} Sr.

Respon da re.

le. lesto

Director n.º 13-6-27

Director de terras e agri-

cultura; eu abeiro assignado, José

Marques, operario agricola, Calano nas

fazendas do Ex.^{mo} Sr. C. el Sebastião Ribeiro

de Barros, no Municipio de Jaché; humilde

e respectosamente me dirijo com esta minha

Carta, para com V. Ex.^{ma} Sr. Director, eu

estou informado pelo Sr. Gerente d'estas

fazendas, que meu requerimento de que eu sou

reclamante de umas passagens minhas e

de minha familia do Porto de Lisboa

ao de Santos, de que uma lei do departa-

mento do Trabalho e Colonisação e immi-

cação d'este Estado, me oferece, e tendo eu

ilha Paulista.

O Cel. José Marques

Respondida a 22-11-923

João

entregado todos os documentos precisos, conforme
deklara o modelo, instruções para a restituição
de passagens; e tendo eu já algumas vezes, proce-
rroudo o ressaltado ao Sr. Gerente, e me responde
que está esperando. Por isso, eu me lembrei de me
dirigir a V. Ex.^a Com esta carta e lhe pedir o
dequissimo favor de V. Ex.^a ter a bondade de se en-
tereçar por mim; por a boa saúde de V. Ex.^a
e de toda ^{as} Ex.^a familia de V. Ex.^a que tal
cumprença de restituição de passagens, me, me
viria valer, por a motivo que minha mulher
tambem soffido muita doença por mudança de
clima, e estar já um bocado abancada na
idade, por isto ser tudo verdade sob a mi-
nha palavra de honra, eu peço desculpa a
V. Ex.^a de lhe pedir este favor, dum pobre trabalhador.
Sa de V. Ex.^a muito att. e admirador, e obrigadissimo.
Residente Fazenda Fortaleza Estação Iguaçu, Li-

Carta

22-VI-923

18

Snr. José Marques

Fazenda "Fortaleza"
Linha Paulista

Estação de Iguatemy

Respondendo a vossa carta sem data, communi-
co-vos que, o vosso requerimento pedindo restituição
de passagens, foi INDEFERIDO, porque não satisfizes-
tes o que foi determinado por carta desta Directoria
de 14 de Março ultimo, enviada ao Sr. Ribeiro de
Barros em Janú.

Assim, si quizerdes receber a restituição al-
ludida, faz-se mister que proveis que da primeira vez
que estivestes no Brazil, permanecestes pelo menos 5
annos consecutivos na lavoura do Estado, conforme
prescreve o regulamento em vigor.

Com estima, sou

Attº. Obrº.

Director interino

J. av. outros —

19

5/11
Emo
Ex. Sr.

Director de Terras Commer-

cio Agricultura e Immigração,

Eu a baixo assignado, Jose Marques, Co-

lono na Fazenda da Fortaleza, do ^{Emo} Ex. Sr. Caro

nel Sebastião Ribeiro de Barros, residente em

Jahú deste Estado; Humilde e respeitadamente
me dirijo com esta minha carta para com V. Ex.

a cusar-me do recebimento duma carta recebida

em 25 do corrente mez, que V. Ex. me mandou com

a data de 22, deste, declarando-me ter V. Ex. recebido a

minha carta sem data, peço desculpa a V. Ex.

da minha falta e esquecimento, e declarando-me mais

e indiferente das minhas passagens, por a falta

do attestado, em que eu tenho estado na lavoura des-

te Estado pelo menos cinco annos; e me diriji ao

Smo. Girante desta Fazenda, perguntar-lhe, pelo
dito attestado que faltou, e me respondeu que
lhe tinha passado de lembrança, mas que man-
dava ja remeter a ^{V. Ex.} por ter sido verdade
e eu ter conhecido e ter trabalhado na laven-
ra nas proximacoes desta Estação de Iguatemy,
para qui voltei com minha familia, directamen-
te do porto de Santos á Fazenda Fortalera;

Emo
Exe. Smo. Director

Mais um favor peço a ^{V. Exe.} assim que chegar
o dito attestado que faltou, as mãos de ^{V. Exe.} me dar as
providencias que ^{V. Exe.} possa, para eu receber o mais
depressa que ^{V. Exe.} se possa por mim interceder.

Deus guarde ^{V. Exe.} e bem assim toda a familia
de ^{V. Exe.} Seu de ^{V. Exe.} Mt. att. Admirador e Obrig.
^{João}

José Marques Colanana Fazenda Fortalera
Pinha Paulista Estação Iguatemy

29-6-93

Responso al
la carta
señalada en
4.7.23

Carta a don. Sebastian Bilbao
de Bann a 19.11.923
G. J. J.

Carta 24

19-VII-923

Snr. Cel. Sebastião Ribeiro de Barros
Fazenda "Fortaleza"

J a n ú

Respondendo a uma carta datada de 29 do mez p. findo do colono de vossa propriedade agricola, José Marques, communico-vos que, para esta Directoria poder providenciar a restituição de passagens desse colono, faz-se mister, que o mesmo prove, que da primeira vez que esteve no Brazil permaneceu pelo menos 5 annos consecutivos na lavoura do Estado, conforme prescreve o regulamento em vigor.

Com estima, sou

Att.º. Cbr.º.

Director interino

Ex. mo S.
Ex. S.
Ex. S.

Director de Terras Comercio Agricultu
ra e Immigração,

Humilde e respeitosa^{mente} me
dirijo mais uma vez por escripto a V. Ex.
a participar-lhe que mais de uma vez pedi
aqui ao Sr. Gerente os meus passaportes,
e bem assim os mais documentos que se acham
juntos aos ditos passaportes; por eu estar com
prehendendo, que o Sr. Gerente, Osorio B. de
Barros, á mais d'um tempo me está prometen-
do que me arrecebe as minhas passagens, e até
hoje me diz que sim que estão ahi todos os docu-
mentos precisos e que a demora é da repartição
competente, por eu ter sido lugarado, vou deixar

de ser colono, nesta fazenda, e por eu não
poder estar sem os meus passaportes, por isso resol-
vi me dirigir a V. Ex. Com esta humilde e acta
a fim de pedir a V. Ex. o dequissimo favor
de que, se o Sr. Gerente, inda não mandou o
attestado do fazendeiro que elle tinha deirado
de mandar, peço a V. Ex. me mande todos os
documentos que me pertensem, dirigidos a mim em
meu nome; Colono, José Marques, Fazenda For-
taleza, Linha Tablista, Estacao Iguaçu.

Sou de V. Ex. att. Eri^{do} e Obrig^{mo}

Deus guarde a V. Ex. e bem assim a toda a
ma^o familia de V. Ex.
Fazenda Fortaleza 7-7-1923
José Marques

Restouda se que
 foi indeciso, e
 que sem procurador
 poderás ser restituído
 a propria parte, ou
 por procuração.

Le. Costa

Le. Costa

12.9.27

Indivíduo, por Costa, a 19-IX-967

Le. Costa

Carta 24

19-IX-923

Snr. José Marques

"Fazenda Fortaleza"

Estação de Iguaçu

Respondendo a vossa carta datada de 9 do corrente, communico-vos que, os vossos documentos referentes a restituição de passagens, acham-se nesta Directoria a vossa disposição, os quaes só serão entregues pessoalmente ou a procurador legalmente constituído.

Com estima, sou

Attº. Obrº.

Director interino

J. ara auto nro

ao Sr. C. Souza

Exmo e mo
Sr. Ex. Sr.

25

Director de Terras Colonisação e
Immigração; Humilde e respeitavelmente me de-
rijo com esta carta para com V. Ex. acusar-me
de ter recebido uma carta mandada por V. Ex.
com a data de 19 de Setembro, proximo passado,
declarando-me V. Ex. que os meus passa-
portes e mais documentos, que se acham na reparti-
ção de que V. Ex. é o dignissimo Director, e que só
me seriam entregues a mim ou ao meu procurador,
Exmo Sr. Director, é de direito o que V. Ex. me
mandou dizer, eu trabalhador reconheço as
leis e a justiça que V. Ex. faz cumprir, para
não haver desvio dos meus documentos. Assim
o Sr. Cel. Sebastião Ribeiro de Barros cumpriuse
e seu filho Osorio R. de Barros, Gerente da Fazenda

Prot. 12 - Reg. - fls. - 29

2

da Fortaleza, que no ajuste e trato que fizesam
cummigo, não cumpiram, no que vou declarar
a V^{ossa} Hon. trataram cummigo em Colonio para o
anno de 1923 em tratando 6:500 pez de café, cum; pa-
garam as mesadas e pagamento fardal; mas não
me quiz arreceber as minhas passagens, para me
eludir outro anno, não fez cumprir com a dis-
ciplina com respeito aos meus mantimentos, que me
reubarum, o meu arroz no breijo que tinha sido
trato, por eu lhe declarar quando abrio o trato
de se ajustarem os colonios para o anno de 1924
que eu não ficava mais de colonio nem na Fa-
zenda, Fortaleza, por causa de o patrão não
ter cumprido para cummigo o que ajustou,
e sabendo que eu me ajustei n'uma fazenda
resinha, foi o bastante Sr. Director pa-
ra mandar judiar de mim no resto da Colhei-
ta, os seus representantes judiar de mim

dizendo-me estes que os colonios que ficavam tinham outra garantia, eu reclamei ao patrão, não fui atendido, eu falei a qui um trabalhador como eu sou com minha familia que até qui era louvada do administrador em todos os serviços, e graças a Deus tenho a honra de dizer que familia melhor para cumprir com todo o regulamento o patrão não tinha na fazenda; Sr. Director, como não era que eu sabia da fazenda, mandou por os seus representantes, convidar uma familia, por nomes Pereira, na hora eu que andava nos a derricar café num talhão n.º 12, tendo a dita familia scuto a que me roubou o arroz, eu que o administrador, me tinha dito que me apontava um dia de serviço por o arroz, esta familia Pereira lhe cabou o n.º de derricar café numero 10, e animo n.º 18, pois foi tãma

nha a estupidez dos representantes, que atra-
 vessando sites de oito familias de 10 a 18, e a com-
 panha dos da dita familia Pereira de numero de
 dois homens esta dita familia Pereira, e ajudan-
 te e administrador, esta familia Pereira ar-
 mados de poa, vieram todos no meu site pro-
 nunciar-me e a minha familia toda que so-
 mos em numero de cinco; eu so homem chefe
 de familia, e a minha mulher oppo-se a
 frente delles para elles não me machucarem
 e deram uma forte pancada na cabeça
 de minha mulher, eu gritei mas isso não
 é de homens, vieram lade vosso site espou-
 carem-me e vater uma mulher, nesta
 occasião estiveram alguns campanheiros de
 trabalho, eu respondi ao representante do
 meu patrão, eu vou apresentar queixa ao
 patrão, eu fui apresentar queixa ao pa-

trão a esurubado de minho mulher, e ma-
chucada na cabeça, e a mostrando. Me a ma-
chucatura, o meu patrão me respondeu que
hia dar providencias, nem mandou fazer
corativo, as providencias que me deu
S. M. Director, foi que me aplicar uma mul-
ta de Cinquenta mil reis, 50 \$000, eu não
sabendo de nada passados alguns dias andava
do eu no serviço na formado costume
chegou o administrador ao pé de mim e
me falou se eu eria ficar outro anno que
me tirava uma multa de 50 \$000 que o pa-
trão tinha me aplicado por eu ter briga-
do, eu respondi nem que o patrão me mul-
te eu todo o meu saldo, eu não fico mais,
e por que fez isto o meu patrão, era para me
eu ajustar outro anno, e tambem fez
me esta injusticia, por que não quiz por a

minha conta correinte na minha cadereta
 que o meu patrão me tinha reclamado da agencia
 do departamento do Trabalho de onde ^{V. Ex.} V. Ex. é ade-
 quemissimo Director, deu-me a cadereta tal
 e qual como ^{V. Ex.} V. Ex. mandou, por isso o meu
 patrão fez o que elle entendeu, por que não querem
 que as colonias tenham cadereta selada e
 officialmente collocadas nas suas fazendas
 pediu os meus documentos que foi o meu patrão
 que mos pediu e eu lhos entreguei, não me deu
 resposta, eu lhe disse que não tinha pessoa de
 minha confiança para passar procuração e
 não os podia ir buscar a S. Paulo, virou-me
 as costas, eu tenho estado sempre á espera
 que mos mandasse entregar, vejo muito
 tempo passando, resolvi escrever estas minhas
 razões para eu alcançar um bom resultado
 perante ^{V. Ex.} V. Ex. Sr Director, eu pedio

O degnissimo favor a V.^{ra} Cre. de me mandar
 informar, se eu ainda podia obter a res-
 tituição das minhas passagens, de esta se-
 quinta forma; o meu patião que eu te-
 nho este anno está proupto attestar em
 como me conheceu trabalhador na La-
 voura de este Estado como jornalheiro, mais
 de cinco annos, como colonio não deuido
 e eu não ter cá familia da primeira vez
 que estive neste Estado; se assim não poder
 ser me favoravel e se V.^{ra} Cre. me não poder
 dar providencias nesta justa reclamação que
 eu estou mostrando a V.^{ra} Cre. terei que recor-
 rer ao Consulado da minha nacionalidade
 que eu não posso estar sem os meus documentos
 legaes, mas em primeiro lugar tenho fé
 em V.^{ra} Cre. Srs. Directores que me dará provi-
 dencia tão justa e tão merecida neste Estado.

Sou de V. Exa. muito attento e
admirador e obrigadissimo

O Celvio, José Marques
na Fazenda Santa Anna
Villa Ribeiro, 13-1-1924

(Direção mais facil)

Linha Paulista Jahu
Villa Ribeiro
Josey Marques

Pusso que a inclusa carta
do colono José Marques, puzicand-se
de seu patrao deve ser encaminhada
ao Patronato Agricola, para ser tomada
na consideração que merecer.

19-1-24.

Leopoldo Viçes
1º Official.

Archive-se.
L. Costa
Diretor
21.1.24.

junto aos papéis anteriores
S. V. S.

Ex. mo
Sr.

Director de Terras Colonisações e
Immigrações.

Eu abaixo assignado José
Marques, Colonisado na Lavourea deste
Estado de São Paulo; humilde e respeitosa-
mente, me dirijo para com V. Ex. com
esta carta, a fim de lhe pedir o dignissi-
mo favor a V. Ex. de submeter, este at-
tado, que junto dentro desta minha carta
vai ás mãos de V. Ex. a fim de V. Ex. me
fazer o dignissimo favor de heu o encaminhar
as mãos do Ex. mo Sr. Secretario da Agri-
cultura, para o fim ja por mim por algu-
mas vezes fiz pedido; a V. Ex. Sr. Director.

11-71

Sou de V. Ex.^a muito att.^o e abrig.^{mo}
que Humilde e respeitosa mente peço a V. Ex.^a
me desculpe de tanta amolação que tenho causado
para com V. Ex.^a e que muito peço a Deus que
guarde a V. Ex.^a e bem a toda a Ex.^a
família de V. Ex.^a
Sou com estima de V. Ex.^a e admirador.

A minha direcção Ex.^{mo} Sr. Director,
pode ser-me enviada a correspondencia por
V. Ex.^a mandada dirigir-me, para a Cidade
de Jahu

25 de Maio de 1924
José Marques

Excm^o Snr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo.

Abaixo assignado Osorio Ribeiro de Barros proprietario da Fazenda "Morungaba".

Attesto que conheço José Marques, trabalhador jornaleiro na lavoura deste Municipio de Jahu, do periodo de 1915 a 1921.

Colonizado com sua familia em numero de cinco pessoas, neste dito Municipio.

Por ser verdade assigno.

Jahu 15 de Maio de 1924.

Jahu, 15 de Maio 1924
Osorio Ribeiro de Barros



Reconheço a assignatura propria, e dou fe. a Jahu, 15 de Maio de 1924
Com testemunho do Sr. da verdade
Quintino Bandeira da Conceição
Jo. Luiz. etc.

161
15/5/24
Osorio Ribeiro de Barros



A f.º 12 acha-se uma carta em que esta Directoria determinou que o colono provasse ter permanecido pelo menos 5 annos na lavoura, durante seu primeiro estabelecimento. Com a carta de f.º 13, o Sr. Osorio R. de Barros remette p. doc. dep. 14, que não tem ligacão alguma com o pedido feito por esta Directoria, originando o indeferimento de f.º 15.

Nas cartas de f.º 22 e 25 o colono José Marques apresenta varias queixas contra o gerente da fazenda, Osorio de Barros.

O requerente estava na fazenda "Fortaliza", l'atacão Campos Salles, e agora está na fazenda "Sant'Anna", em Jabú, como se vê de suas 2 ultimas cartas.

O attestado retro é de mesmo Osorio de Barros e diz apenas que conhece o requerente localizado na lavoura de Jabú de 1915 a 1921; como se vê em termo vago.

A vista do exposto penso que deve ser mantido o indeferimento, restituindo-se os passaportes quando procurados.

25-8-24.

Caup. Nizs
1.º Official.

Mentendo non respecto al
f.º. indifferido o
se dies.

Le. Costa
Sein Torrey
27.8.24

Recebi os meus passaportes
S. Paulo 28 de Agosto de 1924
Josi Marques